



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

1 - Verificação de Quórum

2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula

2.1 Processo: Súmula da 62ª RO CEEEST de 11/04/2024 Corrigida

2.1.1 Assunto: SUMULA 63ª RO DA CEEST DE 09/05/2024

3 - Leitura de Extrato de Correspondências Recebidas e Enviadas

4 - Comunicados

5 - Ordem do Dia

5.1 De Conselheiros

5.1.1 Incumbidos de atender a solicitação da Câmara

5.1.2 Distribuição de Processos

5.1.3 Relato de Processos de Auto de Infração com Defesa e Revel - não tem processos para julgamento

5.2 Assuntos de Interesse Geral (Providências)

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

5.2.1 F2024/021104-3 DOUGLAS MAGRI MALDONADO

Processo: F2024/021104-3

Interessado : Douglas Magri Maldonado

Assunto : Inclusão de novo Título

5.2.2 F2024/034249-0 JOSE HERMANNE TORRES PEREIRA

PROCESSO; F2024/034249-0

INTERESSADO: JOSE HERNANDES TORRES PEREIRA

ASSUNTO: Inclusão de Título

5.2.3 F2024/033977-5 Jaqueline Maronez Rosa

PROCESSO : F2024/033977-5

INTERESSADO: JAQUELINE MARONEZ ROSA

ASSUNTO: INCLUSÃO DE NOVO TITULO

5.2.4 P2024/038093-7 Crea-MS

Processo Administrativo : P2024/038093-7

Interessado: Departamento de Assessoria Técnica (CI N. 050/2024/DAT - 04/06/202)

Assunto : CI N. 050/2024/DAT - Estabelece procedimentos relacionados ao MEI no âmbito do Crea-MS

5.3 Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador

5.3.1 Aprovados por ad referendum

5.3.1.1 Deferido(s)

5.3.1.1.1 Alteração Contratual

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

5.3.1.1.1.1 J2024/029780-0 CONSTRUTORA B & C LTDA

A empresa CONSTRUTORA B & C Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O capital social é elevado para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, LAERTE GOMES DE SOUSA - R\$ 19.000.000,00 e VALBERTO COSTA DA SILVA - R\$ 1.000.000,00 - TOTAL R\$: 20.000.000,00. Os sócios VALBERTO COSTA DA SILVA e LAERTE GOMES DE SOUSA, ficam investidos no cargo de ADMINISTRADOR, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada.

Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.

5.3.1.1.2 Baixa de ART

5.3.1.1.2.1 F2024/014806-6 ALINE VAZ ARAÚJO CASTELLANI

A Profissional: ALINE VAZ ARAÚJO CASTELLANI, requer a baixa da ART: 1320200020925

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART:1320200020925.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

5.3.1.1.2.2 F2024/011042-5 Sérgio Luiz Pereira

O Profissional: SÉRGIO LUIZ PEREIR, requer a baixa da ART: 1320230056168.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Considerando que a Coordenadora solicitou a diligencia, para que o profissional apresenta-se copia do Planejamento Ambiental,

Considerando que o profissional e responsavel tecnico pela empresa Vetorial Siderugica LTDA.

Considerando que o profissional atendeu a diligencia.

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230056168.

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230056168.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

5.3.1.1.2.3 F2024/012754-9 Aparecido da Silva Pires

A Profissional APARECIDO DA SILVA PIRES, requer a baixa da ART:1320240036676.

Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;

Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART:1320240036676.

5.3.1.1.3 Inclusão de Novo Título

5.3.1.1.3.1 F2024/026829-0 Gabriela Izabel do Carmo Oliveira dos Santos

A profissional interessada Engenheira Sanitarista e Ambiental Gabriela Izabel do Carmo Oliveira, requer a este Conselho a anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho. Foi Certificado em, 14 de setembro de 2021, pela Universidade Cruzeiro do Sul - SP, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, na área de Engenharia, Produção e Construção, com carga horária de 680 (seiscentos e oitenta) horas-aula de atividades teóricas e práticas. Considerando que a profissional colou grau em 26/05/2020 pelo curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. Considerando que o profissional realizou a pós-graduação no período de 02/07/2020 a 11/09/2021, conforme Certificado apresentado. Considerando que o curso está devidamente cadastrado no Crea-SP.

Estando em ordem a presente documentação, manifestamos pelo deferimento da Anotação das Atribuições provisórias da Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea, em favor da profissional interessada, conforme informação do Crea-SP. Terá o Título de Engenheira de Segurança do Trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

5.3.1.1.3.2 F2024/027623-4 MATHEUS GONZALEZ FERNANDES

O profissional interessado Engenheiro Ambiental Matheus Gonzalez Fernandes, requer a este Conselho a anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho. Foi Certificado em, 01 de abril de 2022, pela Faculdade Única de Ipatinga - MG, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, na área de Engenharia, com carga horária de 600 (seiscentas) horas-aula de atividades teóricas e práticas. Considerando que o profissional colou grau em 08/03/2021 pelo curso de Engenharia Ambiental. Considerando que o profissional realizou a pós-graduação no período de 09/03/2021 a 01/04/2022, conforme Certificado apresentado. Considerando que o curso está devidamente cadastrado no Crea-MG.

Estando em ordem a presente documentação, manifestamos pelo deferimento da Anotação das Atribuições do artigo 1º da Lei nº 7.410/85 e atividades 01 a 18 do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea, em favor do profissional interessado, conforme informação do Crea-MG. Terá o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

5.3.1.1.3.3 F2024/028840-2 Kimberly Desirée Oliveira Rodrigues

A profissional interessada Engenheira Civil Kimberly Desirée Oliveira Rodrigues, requer a este Conselho a anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho. Foi Certificada em, 22 de setembro de 2023, pelo Centro Universitário de Lins - UNILINS - SP, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, na área de Engenharia, com carga horária de 630 (seiscentos e trinta) horas-aula de atividades teóricas e práticas. Considerando que a profissional colou grau em 22/08/2019 pelo curso de Engenharia Civil. Considerando que a profissional realizou a pós-graduação no período de 02/10/2021 a 39/07/2023, conforme Certificado apresentado. Considerando que o curso está devidamente cadastrado no Crea-SP.

Estando em ordem a presente documentação, manifestamos pelo deferimento da Anotação das Atribuições Provisórias do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea, em favor do profissional interessado, conforme informação do Crea-SP. Terá o Título de Engenheira de Segurança do Trabalho.

5.3.1.1.4 Inclusão de Responsável Técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

5.3.1.1.4.1 J2024/035485-5 TRAN SMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

A Empresa Interessada Transmaq Serviços e Locações Eireli, requer a INCLUSÃO do Engenheiro de Segurança do Trabalho Willian Delgado - ART n° 1320240070387 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA.

Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Segurança do Trabalho Willian Delgado - ART n° 1320240070387, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

5.3.1.1.5 Registro

5.3.1.1.5.1 F2024/002937-7 PAOLLA ALVES GOMES

A Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO. Foi Certificado em, 21 de outubro de 2021, pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - Campus Centro -Rio de Janeiro, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 660 (seiscentos e sessenta) horas-aula de atividades teóricas e práticas. Considerando que a profissional concluiu o curso de Engenharia de Produção em 14/07/2017; Considerando que o profissional realizou a pós-graduação no período de 14/10/2020 a 16/10/2021, conforme Certificado; Considerando que o curso está devidamente cadastrado no Crea-RJ - EAD.

Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n°. 359/91 do CONFEA, conforme informação do Crea-RJ. Terá o Título de ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

5.3.1.1.5.2 F2024/028529-2 Nayara Nadyne Monteiro de Campos

A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Centro de Profissionalização e Educação Técnica - CPET, em 30 de novembro de 2022, na cidade de Mossoró-RN, pelo curso de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 4º do Decreto n. 90.922/85, circunscrita ao âmbito da sua formação curricular conforme informação do Crea-RN. Terá o título de TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

5.3.1.1.5.3 F2024/033202-9 AURENIO FARIA FREITAS

O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO. Foi Certificado em, 05 de março de 2024, pelo FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - Rio de Janeiro-RJ (Polo Campo Grande), por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 636 (seiscentas e trinta e seis) horas-aula de atividades teóricas e práticas. Considerando que o profissional concluiu o Engenharia Civil em 31/12/2021; Considerando que o profissional realizou a pós-graduação no período de 20/04/2022 a 29/09/2023, conforme Certificado; Considerando que o curso está devidamente cadastrado no Crea-RJ.

Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n.º. 359/91 do CONFEA, conforme informação do Crea-RJ. Terá o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

5.3.1.1.6 Registro de Pessoa Jurídica



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS
Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/06/2024

5.3.1.1.6.1 J2024/030104-2 PROJEM ENGENHARIA LTDA

A empresa LACERDA & RODOVALHO ENGENHARIA Ltda. da cidade de Porto Velho/RO requer o registro no CREA-MS após a abertura de filial em Dourados/MS, para atuação nas áreas de engenharia elétrica, engenharia civil e de segurança do trabalho.

Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa LACERDA & RODOVALHO ENGENHARIA Ltda no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil e de Seg. do Trabalho EDSON ALMEIDA LACERDA, ART n. 1320240064163, no âmbito da engenharia civil e de segurança do trabalho.

6 - Extra Pauta

7 - Propostas

As informações pessoais contidas neste documento são tratadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)